

TERMOS DE BÓNUS MINTOS PRIMAVERA 2025

Data da versão: 17.03.2025

1. Os termos em maiúsculas têm a aceção que lhes é atribuída nos [Termos e Condições Gerais do Contrato de Utilizador da Plataforma Mintos](#).
2. A Mintos tem o direito de determinar, ao seu exclusivo critério, os Investidores que se qualificam para os bónus mencionados nestes termos de bónus, bem como o prazo da oferta de bónus, incluindo as respetivas datas de início e fim, bem como bónus adicionais, se for caso disso.
3. Apenas os investidores que recebam uma oferta de bónus da Mintos por e-mail e/ou na Plataforma, ou de um dos parceiros afiliados ativos da Mintos direcionando-os para o site da Mintos, e que iniciem o seu registo utilizando o código DIVERSIFY a partir do dia 20.03.2025, inclusive, podem qualificar-se para os bónus. Os investidores que tenham tido uma conta da Mintos nos 12 meses anteriores ao período da campanha de bónus especificada na cláusula 4 não são elegíveis para bónus ao abrigo destes termos de bónus.
4. O registo e o investimento na Plataforma devem ser feitos dentro do período da campanha de bónus, de 20.03.2025 a 30.04.2025, de acordo com os termos constantes da oferta da Mintos ou na oferta específica de afiliados ativos da Mintos. Os registos e montantes investidos na Plataforma antes da data de início da oferta de bónus ou os montantes reinvestidos durante o período da oferta de bónus não são elegíveis para o bónus e não contam para o cálculo do bónus.
5. O Investidor recebe um bónus único (doravante designado “Bónus Fixo”) com base nos investimentos de capital pendentes (incluindo pagamentos pendentes, se for caso disso), em EUR ou o equivalente em EUR em outras moedas, na Plataforma, em instrumentos financeiros detidos pelo Investidor dentro do prazo estabelecido na oferta de bónus da Mintos. Para ser elegível para o bónus Fixo, o Investidor deve investir em, pelo menos, um dos seguintes produtos de investimento disponíveis na Plataforma: Empréstimos, ETF, Obrigações ou Imobiliário e o investimento deve permanecer na conta, sem qualquer levantamento, até ao final do dia em 30.04.2025. O investimento pode ser feito num dos produtos ou em vários produtos. O bónus Fixo está estruturado da seguinte forma:
 - 25,00 EUR (vinte e cinco euros) se os investimentos de principal em dívida excederem 1500,00 EUR (mil e quinhentos euros);
 - 35,00 EUR (trinta e cinco euros) se os investimentos de principal em dívida excederem 2500,00 EUR (dois mil e quinhentos euros);
 - 50,00 EUR (cinquenta euros) se os investimentos de principal em dívida excederem 5000,00 EUR (cinco mil euros);
 - 75,00 EUR (setenta e cinco euros) se os investimentos de principal em dívida excederem 7500,00 EUR (sete mil e quinhentos euros);
 - 100,00 EUR (cem euros) se os investimentos de principal em dívida excederem 10 000,00 EUR (dez mil euros).

- 200,00 EUR (duzentos euros) se os investimentos de principal em dívida excederem 20 000,00 EUR (vinte mil euros);
6. O bónus Fixo será calculado com base nos investimentos de capital pendentes no final do dia em 30.04.2025 e será pago em EUR, num único pagamento, o mais tardar até 10.08.2025, na Conta de Caixa do Investidor.
 7. A oferta de bónus não pode ser utilizada em conjunto com qualquer outra promoção.
 8. Caso se considere que o Investidor está a violar qualquer disposição dos Termos e Condições Gerais do Contrato de Utilizador da Plataforma Mintos, a Mintos pode suspender o pagamento do bónus Fixo a qualquer momento.
 9. A Mintos tem o direito, ao seu exclusivo critério, de:
 - 9.1. suspender, cessar ou alterar os termos e requisitos destes termos de bónus, incluindo montantes;
 - 9.2. alterar estes termos de bónus, com efeitos imediatos e sem dar ao Investidor qualquer aviso prévio. As novas versões destes termos de bónus serão publicadas na Plataforma.